



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Em nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: https://youtu.be/ZWnJO_JtOtI, teve início à 58ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Item 1 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

1.1 Apresentação dos presentes, verificação do quórum, aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta.

Discussão	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 57ª Reunião Ordinária do CIF.
Aprovação	Aprovada ata da 57ª Reunião Ordinária.

Item 1 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA;

1.2 - Aprovação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CIF

Discussão	Retirado de pauta.
------------------	--------------------

Item 2 - CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI)

2.1 "Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo" no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18)

Discussão	Hugo Tofoli, coordenador da CT-EI, fez breve apresentação do projeto, que visa a promoção de melhorias na cadeia produtiva do cacau no Espírito Santo; o projeto conta com outros parceiros além da Fundação Renova e o processo de debate e ajustes no âmbito da Câmara Técnica contou com ativa participação dos atingidos, com atenção ao processo de seleção do público alvo participante do projeto, priorizando jovens e mulheres. O coordenador informou que seria criado comitê para acompanhamento de toda a execução do projeto com diversas atividades para o fortalecimento da cadeia, havendo consenso para aprovação. Thiago Carrion questionou sobre alocação de capital, por tratar-se de projeto compensatório. Hugo Tofoli informou o montante com o qual entraria a Fundação Renova e que outros parceiros entrariam com recurso. Jadilson de Oliveira questionou sobre a abrangência do projeto aos assentamentos, ao que Hugo Tofoli respondeu como sendo possível inclusão caso hajam produtores nos assentamentos que se enquadrem no público alvo elegível.
Manifestação	Anízio Vianna manifestou concordância por parte da Fundação Renova.
Deliberação nº 568	Aprovada sem objeções.

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

3.1. Fluxo de Recebimento, Avaliação e Validação dos Planos de Ação em Saúde

Discussão	Luiz Fernando Prado, coordenador da CT-Saúde, fez apresentação do histórico de documentos que embasavam a Nota Técnica nº 62/2022 da CT-Saúde, que estabelecia fluxo simples e objetivo para avaliação dos planos municipais para apoio e fortalecimento do SUS, visando ganhar celeridade na aprovação destes. Fez apresentação do instrutivo encaminhado aos municípios com orientações para elaboração dos planos que deveriam contemplar perfil sócio, econômico e demográfico do território, perfil epidemiológico da população, estrutura de saúde existente e diagnóstico da situação de saúde, além das temáticas a serem abordadas. A proposta de fluxo seria a elaboração dos planos de ação pelos municípios com apoio das secretarias estaduais de saúde, apresentação ao conselho municipal de saúde, à comissão de atingidos e à Câmara Técnica; após apresentação na CT-Saúde, seriam encaminhados para a Fundação Renova para considerações. Rebecida a devolutiva da Fundação, seria repassado ao Grupo de Trabalho de Planejamento para emissão de parecer e recomendações de ajustes, depois de volta aos municípios para ajustes e, por fim, à CT para elaboração de Nota Técnica e envio para aprovação no CIF. A Fundação Renova emitiu o Ofício FR.2022.0010-02 levantando os seguintes pontos: necessária comprovação técnica dos impactos decorrentes do evento e comprovação dos impactos à saúde humana, não sendo possível apenas com os dados o sistema de saúde detém. O coordenador reforçou que o escopo aprovado do PG14 determinava que os estudos eram instrumentos de grande importância para ajustes em ações de saúde e qualificação na tomada de decisão, porém seus resultados não eram condição necessária para ações de fortalecimento do SUS. Por fim, informou sobre ofício nº 10/2022/CT-SAÚDE, que solicitava apoio ao CIF diante da não implementação adequada dos planos de Mariana/MG e Belo Oriente/MG, e ressaltou a Deliberação CIF nº 492, que aplicou penalidade à Fundação pelo descumprimento das deliberações de implementação dos planos. Thiago Carrion questionou a questão da aplicação de penalidade, pois já estava em fase de execução da penalidade em juízo, sendo possível a obtenção do número do processo para acompanhamento e eventual solicitação de urgência. Ao final da manifestação, o coordenador da Câmara Técnica reforçou que as questões levantadas já haviam sido debatidas e afirmou que não era objetivo da Fundação Renova estabelecer nexo de causalidade e sim identificar riscos à saúde humana. Thiago Carrion relembrou o estabelecimento de realização de estudos em saúde por, no mínimo, 10 anos pelo TTAC, sendo estes ampliações das ações, uma vez que os fortes indícios de contaminação na área já justificariam intervenções. Por fim, finalizou informando que dano à saúde derivado de contaminação ambiental não se tratava de dano direto e sim de ampliação de risco, e deu encaminhamento
Manifestação	Wagner Tonon informou que a Fundação não era contrária ao fluxo de avaliação dos planos, mas ressaltou que não estava evidente na Nota Técnica como os municípios estariam sendo orientados para mensurar possíveis danos à saúde no contexto do rompimento. Afirmou que a situação de saúde era multifatorial, envolvendo fatores sociais, econômicos, pandêmicos, entre outros, logo deveria ser considerada situação de saúde anterior ao rompimento e estabelecer relação entre os dados para atribuição de ação de reparação pelo TTAC. Em relação ao escopo do programa, reforça que este já é dissenso, pois a Fundação entendia que deveria ser expresso qual dano à saúde estaria sendo atribuído ao rompimento e finalizou sua fala informando que possíveis despesas da administração pública deveriam ser tratadas no âmbito do ressarcimento de gastos públicos.
Deliberação nº 569	Aprovada com objeção por parte da Fundação Renova.
Encaminhamento E58-3.1	A SECEX irá encaminhar as informações sobre o processo judicial e incidente de divergência à coordenação da CT-Saúde.

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)**3.2. Alocação do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano - PG 14**

Discussão	Luiz Fernando Prado informou sobre proposta de alocação do PMQACH no âmbito do PG14, uma vez que já era acompanhado pelas secretarias municipais de saúde; a Nota Técnica conjunta do GAT e CT-SHQA evidenciava que a alocação do PMQACH no PG38 dava-se por conveniência operacional para a Fundação Renova, porém este programa era de natureza socioambiental, e o próprio escopo do PG14 já previa a avaliação do PMQACH. Logo, a proposta buscava ganho operacional da gestão da CT-Saúde de CT-SHQA. Thiago Carrion questionou se a proposta não se tratava de alteração regimental. Alessandra Jardim, coordenadora da CT-SHQA, informou que a questão havia gerado transtorno pois o PMACH foi alocado no âmbito do PG38 mas nunca havia sido competência de análise da CT-SHQA, o que dificultou a elaboração e aprovação do escopo do programa. Após manifestação, Luiz Fernando Prado informou que, segundo o artigo 9º do Regimento Único das Câmaras Técnicas, o auxílio ao CIF no monitoramento de água para consumo humano já era competência da CT-Saúde, porém, por conta da alocação do monitoramento nos programas, sempre precisam articular análise conjunta entre CT-Saúde e CT-SHQA, o que gera morosidade no processo. Thiago Carrion sugeriu que não se alterasse a alocação dentro do programa, mas sim a instância dentro do sistema CIF à qual as informações do monitoramento seriam repassadas. Gilberto Sipioni, representante da CT-SHQA, informou sobre entrave orçamentário, portanto, entenderam que tanto o acompanhamento quanto os orçamentos para as Câmaras Técnicas deveriam ser individualizados, pois a junção desta análise entre câmaras causava imbróglcio orçamentário. Alessandra Jardim informou sobre a alocação de diversos projetos com interfaces temáticas dentro do PG38, o que causava dificuldade na análise. Gilberto Sipioni sugeriu separação entre o PMQACH e o PMQQS em termos de acompanhamento, designando-os para suas respectivas câmaras técnicas competentes. Pedido de vista ao ponto de pauta para elaboração de minuta de deliberação contemplando a proposta apresentada no debate.
Manifestação	Wagner Tonon informou sobre existência de estrutura consolidada para monitoramento da qualidade da água no qual ocorria desde 2018 o monitoramento da qualidade da água para consumo humano e todas as informações desse monitoramento são encaminhadas à CT-Saúde. Contudo, o deslocamento do monitoramento entre programas afetaria estrutura de prestação de informações, técnicos, contratos, estrutura de programa o que poderia gerar sobreposição de trabalho. Após a apresentação da proposta de Gilberto Sipioni, Juliana Bedoya manifestou concordância.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA)**4.1. “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG031)**

Discussão	Alessandra Jardim iniciou apresentação informando histórico de tratativas da revisão do PG31, com oficinas de revisão, apresentação de versão inicial pela Fundação Renova e incorporação de considerações da Câmara Técnica, culminando na versão final consensuada. A Câmara Técnica fez sugestões tais como a explanação no sumário executivo de que o programa contemplaria serviços de apoio técnico e capacitação dos municípios, registro de histórico de documentos do processo de revisão, detalhamento da metodologia e descrição das etapas de definição, execução e encerramento, exposição de que o objetivo do programa transcendia o mero repasse de recurso, almejando acelerar o processo de reparação da bacia do rio Doce, além de alguns objetivos específicos que foram acatados. Com relação aos indicadores, a CT solicitou ajustes para inclusão da correção pelo IPCA, pois todos os valores inicialmente expostos remetiam ao valor teto dos municípios ou ao valor total do TTAC, o que dificultaria o acompanhamento pela CT do real percentual de execução do programa. A inclusão da correção pelo IPCA possibilitaria acompanhamento da real execução pelo sistema CIF. Em relação ao encerramento do programa, a Câmara reformulou o texto, que foi acatado pela Fundação. Após os ajustes, foi alcançado consenso e a CT-SHQA recomendava pela aprovação da definição do programa.
Manifestação	Sem objeção por parte da Fundação Renova.
Deliberação nº 570	Aprovada sem objeções.

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE) - RETOMADA**3.2. Alocação do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano - PG 14**

Discussão	Ponto de pauta retomado para deliberação. Apresentada minuta de deliberação com ajustes para contemplação da proposta levantada durante o debate.
Deliberação nº 571	Aprovada sem objeções.

Por fim, às dezesseis e trinta minutos do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma Teams e transmissão pelo YouTube através do link: <https://youtu.be/7zVc95o5uVM> teve início o segundo dia da 58ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente Thiago Carrion. Daniel Ferreira informou sobre solicitação de pedido extrapauta sobre remanejamento de vagas na composição das Câmaras Técnicas, da União para o estado do Espírito Santo. Alocado ao final da pauta.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA (CT-SHQA)**4.2. Programa de Monitoramento da Bacia do rio Doce (PG038)**

Discussão	Alessandra Jardim apresentou histórico de tratativas da revisão do programa e citou alterações realizadas pela Câmara Técnica, tais como ajustes nos indicadores, duração do PMQQS e sugestões para novas intervenções e monitoramento específico. Ainda, sugestões para reestruturação do PMQQVAI considerando que o monitoramento deveria ser realizado preferencialmente por sonda multiparamétrica nos pontos a montante e a jusante da intervenção, que o órgão responsável pela emissão de licença pode solicitar outros tipos de monitoramento em função da intervenção e características ambientais locais e que os solicitantes sejam também responsáveis pelo acompanhamento do monitoramento. Ficou acordada uma reestruturação conjunta do PMQQVAI com participação das demais CTs e SECEX. Em relação ao plano de ações para o período chuvoso, o GAT emitiu parecer técnico com recomendações de alterações no texto para dispor que o plano não poderia ser finalizado até que o GAT/CIF realizasse a análise conclusiva da resposta ao ofício nº 096/2021/CIF/GABIN. Por fim, a CT-SHQA recomendou pela aprovação da definição do programa conforme apresentada. Após manifestação da Fundação Renova, Alessandra Jardim reforçou a necessidade de monitoramento enquanto houvesse ações de reparação, que só seriam concluídas quando alcançassem a qualidade de água adequada do rio Doce. Patrícia Fernandes questionou sobre o plano do período chuvoso e o sistema de monitoramento de cheias, que eram projetos dentro do PG34 que foram realocados para o PG38, por maior aderência de sua natureza. Gilberto Sipioni informou que o GTA PMQQS não havia sido demandado em relação a esses projetos, portanto tinham ficado parados em um limbo de gerência. Patrícia Fernandes respondeu à Fundação que a duração de 5 anos estabelecida ao plano tinha sentido quando era entendido como compensatório, porém ao ser entendido como reparatório, precisa ser encaminhado e reavaliado pela CT competente. Jaqueline Francischetti chamou atenção para a questão do monitoramento da água para consumo humano que indicada resultados divergentes com a legislação, por isso a proposta de alocação no PG14, para tomada de ação e não mero monitoramento. Joeci Lopes, representante dos atingidos, reforçou que, diante das cheias, os prejuízos do desastre continuam perdurando. Moara Giasson sugeriu focalizar a discussão na aprovação do escopo do programa 38 e levar a discussão sobre os projetos ao âmbito da CT-SHQA. Severino Alves pontuou que, com relação ao não estabelecimento de prazo, não via impedimentos jurídicos uma vez que o programa tinha cunho reparatório e os estudos
------------------	--

	havam comprovado a insuficiência do prazo de 10 anos para reparação adequada. Entretanto, Ênio Fonseca afirmou que, apesar de não conseguirem estabelecer prazo categórico para fim da reparação, o TTAC e TAC-GOV eram instrumentos jurídicos com vida definida, logo, apesar da intenção de assegurar o monitoramento pelo tempo que for necessário para a reparação, seria importante, do ponto de vista gerencial de projeto, a determinação de algum prazo que pudesse ser revisto a cada revisão bianual. Moara Giasson então questiona sobre a possibilidade de encerramento após cumprimento de indicadores e metas do programa, ao que Gilberto Sipioni respondeu como sendo condicionado a uma qualidade de água adequada, não sendo viável estimar essa qualidade em forma de indicador. Por fim, Junior Loss sugere manutenção do prazo pelo TTAC com estabelecimento de prorrogação, diante da natureza dinâmica da qualidade da água a partir de cheias. Foram feitas alterações na minuta de deliberação para abarcar as questões levantadas durante o debate
Manifestação	Juliana Bedoya informou que o PMQQS foi estabelecido por período de 10 anos ou enquanto houvessem intervenções, porém seria prejudicial o não estabelecimento de uma data fim para o monitoramento por dificultar acompanhamento, e auditoria, e solicitou que tomassem como parâmetro a determinação de 10 anos, considerando a possibilidade de alteração a partir da revisão bianual. Em relação ao PMQQVAI, informou que, diante da necessidade emergencial, as ações iniciaram antes do monitoramento, e afirmou desconexão entre a determinação da CT e do GAT de que o monitoramento continue mas definem que não irão acompanhá-lo. Informou que concordam com a manutenção da execução do PMQQACH no âmbito do PG38, mas apontou que existiam discordâncias em relação a Deliberação CIF nº 551. Informou que o plano de período chuvoso tinha duração estabelecida de 5 anos encerrando-se em 2022, portanto estava em linha de solicitação de encerramento pela Fundação Renova. Juliana Bedoya trouxe ao debate a questão de efetividade de algumas ferramentas que a Fundação Renova estava executando, pois o sistema de monitoramento de cheias era ferramenta cara que não era utilizada pelos municípios; foram realizados levantamentos de riscos, entregues aos municípios, porém nenhuma ação foi implementada, e os riscos avaliados se materializaram. Em relação ao estabelecimento de prazo, informou que a falta de uma data fim do projeto impactaria na definição de orçamento plurianual. Por fim, registrou discordância quanto a continuidade do PMQQVAI.
Deliberação nº 572	Aprovada com objeção por parte da Fundação Renova.

Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO).**5.1. Execução do do Programa de Monitoramento da Biota Aquática – PMBA**

Discussão	Frederico Drumond, coordenador da CT-Bio, fez apresentação da nota técnica que informava ao CIF sobre suspensão dos estudos toxicológicos e substituição da equipe da UFES por empresa privada contratada pela Fundação Renova a revelia da Câmara Técnica e do Termo de Referência indicado para o tema. Reforçou que o risco da continuidade dos estudos era tema antigo de discussão, com diversas decisões judiciais favoráveis pela continuidade. O coordenador afirmou que resultados dos estudos indicavam contaminação na biota, aumento de concentração de metais em Linhares e em Foz do Rio Doce, aumento dos níveis corporais de arsênio, ferro e outros metais em organismos que compõem a fauna das praias, e nos manguezais, maior concentração de ferro, manganês, cromo e zinco daqueles em manguezais considerados ambiente de controle. A Câmara Técnica solicitava a manutenção dos estudos e execução do PMBA na forma atual de maneira integral. João Carlos Thomé informou que a empresa havia entrado com pedido de pesquisa, cujo projeto apresentado não correspondia com a metodologia e parâmetros indicados no TR4. Frederico Drumond informou que a empresa ainda não tinha iniciado os trabalhos, porém os estudos ecotoxicológicos já estavam parados. Ainda, ficava claro no Termo que os estudos deveriam ser conduzidos por entidades públicas, e não privadas. Afirmou que a Fundação estaria queimando uma etapa ao colocarem nova executora e pararem a atual sem a aprovação pela Câmara. Thiago Carrion ponderou sobre a problemática de uma contratação per review, com impacto sobre o orçamento do programa, com contratação não aprovada pela CT. Frederico Drumond e João Carlos Thomé reforçaram o prejuízo da paralisação dos estudos, pela equipe da FEST não ter sido autorizada a ir a campo, e estarem perdendo a campanha chuvosa de coletas. Thiago Carrion sugeriu por oficiar ao ICMBio sobre a situação solicitando indeferimento da solicitação da Fundação Renova. Frederico Drumond concordou, e reafirmou urgência de autorizar a ida da equipe de estudos ecotoxicológicos à campo, enquanto a CT-EI analisa o plano de trabalho e o pleito de transição, mas sem compromisso de promover a transição no momento. Feitas adequações na minuta de deliberação para adequar a comunicação da questão ao juízo, garantir execução de coletas durante o período chuvoso e solicitar ao ICMBio o indeferimento do pleito de licença de captura e pesquisa.
Manifestação	Layla Medeiros informou sobre manifestação da Fundação Renova de 31 de janeiro na qual afirmava não haver descumprimento do PMBA, com discussão no âmbito judicial relativa a revisão do monitoramento, que é executado com Termo de Referência construído em 2016 que já tem diversas alterações aprovadas em discussões com a CT-Bio. A CT já encaminhou TR revisado e ficou acordado que qualquer tipo de continuidade do monitoramento poderia ser feita nos termos do TR revisado. Já há plano de revisão para o período chuvoso e quando foi manifestada alternativa de rescisão com a FEST, a CT-Bio alegou desconhecimento, e a Fundação Renova se colocou à disposição para esclarecimentos. Afirmou que a substituição da executora não se dava por discordância de quaisquer resultados de estudos, mas por preocupação por inconsistência de dados e que o plano de trabalho da empresa seguia a nova proposta de TR apresentada pela CT-Bio. Finalizou reforçando que não havia descumprimento nem no âmbito judicial nem administrativo do CIF. Layla Medeiros informou à Presidência que a Fundação Renova havia apresentado ao juízo contrato com a empresa e manifestado interesse em realizar a transição.
Deliberação nº 573	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 6 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT).**6.1. Descumprimento da Notificação nº 13/2021 -CIF/GABIN - referente às Deliberações CIF nº 493 e nº 545 e da Notificação nº 14/2021-CIF/GABIN - referente às Deliberações**

Discussão	Lígia Moreira, coordenadora da CT-IPCT, fez apresentação de nota técnica que versava sobre descumprimento de notificações em relação ao reconhecimento e inclusão no âmbito do PG04 das categorias de faiscadores e garimpeiros tradicionais, ambas temáticas com respaldo no TTAC, deliberações do CIF e decisões judiciais. Em resposta às deliberações de notificação, a Fundação Renova emitiu ofício SEQ37150/GJUR/2021, no qual repetiu os mesmos argumentos de questionar a competência da CT-IPCT para elaborar termo de referência para faiscadores e questionar a inclusão dos garimpeiros tradicionais no PG04, declarando qual seria o órgão público competente a levar a cabo o disposto na cláusula 50, sobre indícios de novas comunidades tradicionais impactadas. Também argumentaram a judicialização da questão e seu debate na esfera judicial. Diante disso, a CT-IPCT recomendava ao CIF aplicação de multa nos termos da cláusula 247 do TTAC.
Manifestação	Gabriel Moura reforçou que a Fundação Renova entendia o debate como cabível à esfera judicial e informou sobre recurso interposto no dia anterior pela Fundação que estava pendente de julgamento.
Deliberação nº 574	Aprovada com objeção por parte da Fundação Renova.
Deliberação nº 575	Aprovada com objeção por parte da Fundação Renova.

Item 7 – CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CT-OS)**7.1. Cancelamento de pagamento dos Auxílio Financeiro Emergencial**

Discussão	Jadir de Assis, coordenador da CT-OS, iniciou apresentação resgatando histórico de debates sobre os cancelamentos dos AFEs e relatou que a Câmara enviada pela Fundação Renova comunicando necessidade de recadastramento para fins de continuidade do recebimento dos AFEs. Os atingidos necessitam de recadastramento e o processo era tão desgastante que se sentiam não como vítimas de um crime a serem indenizadas, mas como réus, e o processo de recadastramento, assim como os cancelamentos praticados ao longo do 2021, estavam em desacordo com as Deliberações CIF nº 420 e 4! de motivação específica e adequada, prazo exíguo para resposta e apresentação dos documentos e inadequação da categorização profissional realize
------------------	--

	membro da CT-OS, seguiu com a apresentação informando ao CIF sobre utilização indevida por parte da Fundação Renova a lista de licenças de pesca re 2021 emitida pelo Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento. Em relação ao público alvo, a Fundação insistia na solicitação de RGP datado em decisão judicial da 9ª Vara Federal do DF, o que já foi exaustivamente exposto à Fundação. Informaram inconsistências no processo de cancelame estabelecimento do nível de comprometimento de renda. Sobre a judicialização do tema, afirmou que a inércia do judiciário não poderia ser utilizada co Ao final da apresentação, Dr. Thales Coelho, representante do MPP, registrou que os fatos apresentados configuravam abuso de direitos e que as instit em caráter antecedente que havia sido indeferido em razão da ocultação de dados pessoais e sensíveis dos atingidos. Severino Alves reforçou a grvida argumento da judicialização para negar amparo e proteção de direitos aos atingidos. Representantes dos pescadores tradicionais expuseram comport atingidos e passam por cima da legislação, utilizando argumentos arbitrários, como a Portaria 166. Após manifestação da Fundação, Jadir de Assis reafirm judicialização da matéria, havendo compromisso estabelecido no TTAC em relação ao encerramento do programa e à suspensão do pagamento do AFE. / Renova que reunia PIM e AFE do qual a Câmara Técnica não tinha conhecimento; os atingidos manifestavam receio de que o novo sistema fosse estr reforçou que a postura da Fundação configurava descumprimento ao TTAC e que sua criação tinha como objetivo garantir a reparação do crime. Por fim, mais informações e embasamento do que aquele ao qual as instituições de justiça tinham à disposição quando do ajuizamento do pedido. Feitas alte questão a juízo.
Manifestação	Isabella Guerreiro reafirmou a divergência existente entre CIF e Fundação Renova que eram objeto de incidente perante a 12ª Vara Federal do qual fa logo, a Fundação Renova discordava de qualquer deliberação referente ao tema. Em relação ao regime de transição e o processo de revalidação, foi profi 12ª Vara expressamente reconheceu que a Fundação estava cumprindo o contraditório e ampla defesa no contato com os titulares de AFE. Por fim, r reafirmando a resolução do tema na esfera judicial.
Deliberação 576	n° Aprovada com objeção por parte da Fundação Renova.

Por fim, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, informou que a solicitação extrapauta seria aprovada ad referendum pela Presidência com referendação na próxima reunião e deu por encerrado o segundo dia da 58ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON**, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo, em 23/03/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12058860** e o código CRC **FD15D5C1**.